



Recife, 13 de janeiro de 2014.

Ao Senhor,

Paulo de Tarso  
Diretor Operacional – CEASA-PE/O.S

Prezado Senhor,

Segue apresentado o relatório referente às Metas e seus respectivos Indicadores de Desempenho, definidos pela **Agência de Regulação de Pernambuco (ARPE)**; quanto ao Objeto do 6º e 7º Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº 01/2008, celebrado com o Governo do Estado de Pernambuco, alusivo ao exercício 2013.

Demonstramos abaixo, as 6 Metas que determinam os resultados das diretrizes traçadas no Contrato de Gestão CEASA-PE/OS vigência 2013, pela ARPE.

**META 1:** Garantir o fornecimento de alimentos com alto padrão de qualidade nutricional e de segurança alimentar, em conformidade com as especificações técnicas solicitadas pela SEE, quanto aos tipos, características, aspectos, padrões e variedades definidos por ocasião da publicação dos editais, sobre os quais será exercido um rígido controle junto aos fornecedores/produtores, de modo que atinja um Índice de Qualidade Nutricional – IQN mínimo de 100% (cem por cento).

**Indicador: Índice de Qualidade Nutricional (IQN):**

**IQN: (Número de Análises de Qualidade de Alimentos Aprovadas/ Número de Análises de Qualidade de Alimentos Realizadas) x 100**

Resultado obtido:

**Análises Microbiológicas:**

*IQN = 44 análises aprovadas / 44 análises realizadas x 100*

*IQN = 100%*

**Análises Físico-químicas:**

*IQN = 25 análises aprovadas / 25 análises realizadas x 100*

*IQN = 100%*

**Nota 1:** Salientamos que, o número de Análises Físico - químicas foi menor devido ao produto OVO “*in natura*” não ter obrigatoriedade quanto a realização da referida análise.

**META 2:** Garantir a infraestrutura na realização da avaliação nutricional, anual, dos estudantes atendidos pelo PAE/PE, em conjunto com as nutricionistas da SEE, presentes nas 13 Regionais de Educação localizadas no interior de Pernambuco, de maneira que alcance o Índice de Avaliações Nutricionais das Regionais do interior – IANR mínimo de 20% (vinte por cento)

**Indicador: Índice de Avaliações Nutricionais das Regionais do Interior (IANR)**

**IANR = (Número de Escolas Avaliadas/ Número de Escolas Existentes) x 100**

**OBS.: Envolver escolas das 13 regionais localizadas no interior do Estado de Pernambuco.**

**Nota 2:** Por determinação da SEE, informada através do ofício nº 777/2013 (Anexo 1); ficou cancelada as atividades da referida meta, quanto ao levantamento periódico da avaliação nutricional dos estudantes matriculados nas escolas jurisdicionadas no interior do Estado.

**META 3:** Garantir a infraestrutura de logística, para o pronto atendimento às demandas regulares e emergenciais, tendo como foco o alto padrão de qualidade dos alimentos fornecidos, de forma que alcance o Índice de Regularidade de Entrega – IRE no mínimo de 98% (noventa e oito por cento).

**Indicador:** Índice de Regularidade de Entrega (IRE)

**IRE = (Número de Entregas Realizadas nos Prazos/ N) x 100**

**N = Número Total de Entregas em 2013**

Resultado obtido:

**IRE = 106.427 / 106.427 x 100**

**IRE = 100%**

**META 4:** Mensurar em conjunto com a SEE, os resultados da aceitabilidade dos cardápios fornecidos, junto aos beneficiários, com objetivo de atingir no máximo 15% de rejeição dos cardápios.

**Indicador:** Percentual Apurado de Respostas Desfavoráveis (PARD), de acordo com o especificado na Resolução CD/FNDE nº 38/2009 de 16.07.2009.

**PARD = n° de alunos questionados desfavoráveis x 100/ n° total de alunos questionados**

Resultado obtido:

**PARD = 2275 x 100 / 8865**

**PARD = 26% de rejeição**

**META 5:** Realizar pesquisa de satisfação das escolas beneficiadas, conforme critério de amostragem especificado pela SEE nas 13 Regionais de Educação Localizadas no Interior no sentido de corrigir, em tempo hábil, falhas que porventura venham a ocorrer, garantindo um alto grau de excelência, na execução do PAE/PE, de maneira que atinja um Índice de Realização de Pesquisa de Satisfação – IRPS mínimo de 100% (cem por cento).



**Indicador: Índice de Realização de Pesquisa de Satisfação (IRPS)**

**IRPS = (Número de Regionais Pesquisadas/ 13) x 100**

Resultado obtido:

$$IRPS = 13/13 \times 100$$

$$IRPS = 100\%$$

**META 6:** Realizar em cada uma das 04 GRE's da região Metropolitana do Recife, 02 cursos de capacitação (Educação Alimentar e Nutricional e Consumo Alimentar Consciente) com 05 horas/aula cada; abrangendo 1920 turmas (salas de aula), de forma que venha alcançar o Índice de Turmas Capacitadas por Cursos de Educação Alimentar e Nutricional – ITCCEAN no mínimo de 100% (cem por cento) e o Índice de Turmas Capacitadas Curso Consumo Alimentar Consciente – ITCCCAC e no mínimo de 100% (cem por cento).

**Indicador 1: Índice de Turmas Capacitadas por Curso de Educação Alimentar e Nutricional (ITCCEAN)**

N = Número de escolas que participaram do curso

$$ECCEAN = (N/1920) \times 100$$

**Indicador 2: Índice de Turmas Capacitadas Curso Consumo Alimentar Consciente (ITCCCAC)**

N = Número de escolas que participaram do curso

$$IECCCAC = (N \times 1920/N)$$

**Nota 3:** Por determinação da SEE, informada através do ofício nº 590/2013 (Anexo 2); ficou cancelada as atividades da referida meta, quanto a realização dos cursos sobre Educação Alimentar e Nutricional e Consumo Alimentar Consciente, nas 04 GRE's da Região Metropolitana do Recife na vigência de 2013.

**Considerações finais:**

Consideramos o exposto no conteúdo deste relatório. As análises microbiológicas e físico-químicas perfazem 100% de aprovação pelas legislações vigentes, determinando excelente qualidade nos produtos distribuídos as Unidades Educacionais contempladas no Programa Merenda Escolar do Estado de Pernambuco.



O atendimento logístico da demanda de distribuição foi de 100%, com excelente padrão de qualidade nas entregas.

A rejeição da merenda foi de 26% ou seja, 74% de aceitabilidade.

A pesquisa de satisfação das escolas beneficiadas encontrada foi de 100%, em 13 GRES (Gerencias Regionais de Educação), situadas no Interior do Estado de Pernambuco; garantindo um alto grau de excelência, na execução do PAE/PE.

\* \* \* \* \*

Finalizando, colocamo-nos à sua disposição para esclarecer qualquer ponto deste relatório.

Atenciosamente,

  
Ana Valéria Toscano  
Nutricionista

**AV TOSCANO – Auditoria e consultoria em alimentos**

  
Paulo de Tarso D. de Andrade  
Diretor Técnico Operacional  
CEASA/PE - O.S

Ofício nº 777/2013 – GPAE/PE

Recife, 06 de dezembro de 2013.

Prezado Senhor,  
**Romero Pontual**  
Presidente do CEASA-PE/OS – Centro de Abastecimento Alimentar de Pernambuco.

Tendo em vista, a formalização de novo Contrato com esse Centro de Abastecimento Alimentar de Pernambuco - CEASA-PE/OS, para o atendimento complementar ao Programa de Alimentação Escolar do Estado de Pernambuco, solicitamos, que na elaboração do Plano de Ação – anexo do mesmo, seja retirado das Metas (4.) o item: *“Garantir a infraestrutura na realização da avaliação nutricional, anual, dos alunos atendidos pelo PAE/PE, em conjunto com as nutricionistas da SEE, presentes nas 13 Regionais de Educação localizadas no interior de Pernambuco”*.

Tal solicitação justifica-se, pelo fato de ter havido, no decorrer de 2009 até a presente data, uma elevação significativa no quadro de nutricionistas da Secretaria de Educação de Pernambuco, as quais, presentes nas 17 Regionais de Educação do Estado, terão a partir de 2014, a Meta acima citada, como uma atribuição específica a ser executada, anualmente.

Atenciosamente,

  
**MARIETA PINHO BARROS**  
Gerente



Secretaria de  
Educação

**PERNAMBUCO**  
GOVERNO DO ESTADO

Ofício nº 590/2013 – GEPAE

Recife, 13 de agosto de 2013

Prezado Senhor,  
**Gustavo Melo**  
**Diretor de Programas Especiais**

Tendo em vista, a necessidade de ajustes no orçamento planejado para o 6º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2008, em atendimento ao Programa de Alimentação Escolar – exercício 2013, comunicamos que não será realizado a Meta 06, indicadores 01 e 02, contidos no Plano de Ação (pág.17), referente a realização de 02 cursos de capacitação de 05 h cada, nas 04 GREs do Recife e RMR, no valor previsto de R\$ 1.400.000,00.

Atenciosamente,

  
**MARIETA PINHO BARROS**  
Gerente